



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA
(PATOLOGIA E CIÊNCIAS CLÍNICAS)**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA NÍVEL
DOUTORADO DO PPGMV PARA A TURMA 2022 2º (Patologia e Ciências Clínicas)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) do Instituto de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o **Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ**, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2022 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária/extraordinária realizada em 08 de junho de 2022.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM MEDICINA VETERINÁRIA E SEUS OBJETIVOS

O Curso de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas) oferece o Curso de Doutorado desde 2011. Teve sua autorização de funcionamento renovada pela Capes pela Portaria 609 de 18/03/2019, com nota 5.

É proposta do PPGMV integrar as áreas clínicas (Medicina e Cirurgia) com as básicas, e desta maneira suprir as carências de qualificação profissional nas áreas de Patologia Animal e Ciências Clínicas, com ênfase, pelas características de seu corpo docente em fisiopatologia das doenças dos animais.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS CLÍNICAS

1.1.1. Clínica e Cirurgia dos Animais: Estudo da etiologia, patogenia, diagnóstico, substâncias e métodos terapêuticos para tratamento clínico-cirúrgico das afecções dos órgãos e sistemas dos animais domésticos, silvestres e de laboratório.

1.1.2. Doenças Nutricionais e Endócrino-Metabólicas dos Animais: Estudo da etiologia, patogenia, diagnóstico e tratamento das principais enfermidades de origem nutricional e endócrino-metabólicas visando os procedimentos para tratamento e controle das doenças dos animais domésticos, silvestres e de laboratório.

1.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PATOLOGIA ANIMAL

1.2.1. Patologia, Diagnóstico e Controle das Doenças dos Animais: Desenvolvimento de pesquisas voltadas para a caracterização etiológica, fisiopatológica e anátomo-histopatológica das enfermidades dos animais domésticos, silvestres e de laboratório bem como as formas de controle e tratamento das alterações decorrentes.

Informações detalhadas sobre o PPGMV poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgmv/>) ou pelo e-mail (ppgmv4@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

I. Candidatos (as) brasileiros (as) ou estrangeiros (as) portadores (as) de diploma de graduação em Medicina Veterinária e de Mestrado, obtidos em instituição de ensino superior no Brasil, cujo curso seja reconhecido pelo MEC.

II. Candidatos (as) brasileiros (as) portadores (as) de diploma de graduação Medicina Veterinária e de Mestrado, obtidos em instituição estrangeira devidamente convalidados por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais.

III. Candidatos (as) com previsão de conclusão do Mestrado em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Curso de Doutorado no período estipulado no item 8.

IV. Em atendimento à deliberação Nº 270 / 2021, Art. 2º., o PPGMV, o percentual de vagas reservadas será de, no mínimo, 25% do total de vagas oferecidas em cada curso (2 vagas), excetuando-se as vagas reservadas ao Programa de Qualificação Institucional. A distribuição de vagas será de uma vaga (1 vaga) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência (1vaga). ([ANEXOS I, II e III](#))

- Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, constante neste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira na etapa de ingresso. Os critérios de verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência (a) estão previstos na **Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04 publicada em 03 de março de 2022**, link abaixo:

<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022.pdf>

- Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para ampla concorrência.

- O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

3. VAGAS

Este processo seletivo visa o preenchimento de 6 (seis) vagas de DOUTORADO nas diversas linhas de pesquisa e áreas de conhecimento do PPGMV, destinadas a candidatos (as) com graduação em Medicina Veterinária, visando aperfeiçoar e capacitar profissionais para a docência e a pesquisa em Ciências Clínicas e Patologia Animal.

O PPGMV não se compromete a preencher todas as vagas. Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

I. Candidatos (as) brasileiros (as) ou estrangeiros (as) portadores (as) de diploma de graduação em Medicina Veterinária e de Mestrado, obtidos em instituição de ensino superior no Brasil, cujo curso seja reconhecido pelo MEC.

II. Candidatos (as) brasileiros (as) portadores (as) de diploma de graduação Medicina Veterinária e de Mestrado, obtidos em instituição estrangeira devidamente convalidados por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais.

III. Candidatos (as) com previsão de conclusão do Mestrado em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Curso de Doutorado no período estipulado no item 8.

IV. Em atendimento à deliberação Nº 270 / 2021, Art. 2º., o PPGMV, o percentual de vagas reservadas será de, no mínimo, 25% do total de vagas oferecidas em cada curso (2 vagas), excetuando-se as vagas reservadas ao Programa de Qualificação Institucional. A distribuição de vagas será de uma vaga (1 vaga) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência (1vagas). ([ANEXOS I, II e III](#))

- Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, constante neste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos(as) da prova de língua estrangeira na etapa de ingresso.

- Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para ampla concorrência.

- O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas **exclusivamente via internet** pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFRRJ, com o preenchimento do formulário digital disponível em: [Processos Seletivos - STRICTO SENSU](#)

Ou https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Todos os documentos que constam no item 4.3 devem ser anexados em formato digital (PDF). Não será aceito nenhum documento após a data limite para inscrição. Todos os procedimentos para efetuar a inscrição são de responsabilidade do candidato. Sugere-se que os (as) candidatos (as) mantenham posse de todos os documentos que possam comprovar a inscrição.

4.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no período de **10/07/2022 a 05/08/2022**.

4.2. PAGAMENTO

Excepcionalmente neste processo seletivo, em razão dos problemas econômicos provocados pela Pandemia do Covid-19, o Colegiado Executivo do PPGMV deliberou pela **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO A TODOS OS CANDIDATOS**.

4.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet.

Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site: [Processos Seletivos - STRICTO SENSU](#), localizando o link correlato ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (PPGMV – Patologia e Ciências Clínicas), preencher a ficha de inscrição e efetuar o *upload* dos seguintes documentos no formato PDF:

- I. Termo de conhecimento e aceite das normas do presente edital ([ANEXO IV](#)).
- II. Documentos pessoais: cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional); CPF; 01 (uma) foto colorida 3x4 recente, **TODOS disponibilizados em um único arquivo em PDF.**
- III. Cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária obtido em IES reconhecida pelo MEC.
- IV. Cópia do diploma de Mestrado, certificado ou declaração de conclusão obtido em IES reconhecido pelo MEC;

§ 1º: candidatos ao doutorado que estiverem no final do curso de mestrado poderão anexar uma declaração da coordenação do curso com previsão de conclusão. Neste caso, o aluno ingressante deverá apresentar o diploma em até 6 (seis) meses após a matrícula.

§ 2º: os candidatos que se incluem no parágrafo primeiro, caso aprovados, deverão apresentar o documento de conclusão de curso no ato da matrícula.
- V. Histórico escolar da graduação com autenticação eletrônica (se o histórico escolar não for emitido pela IES na forma eletrônica, o candidato deverá anexar cópia e apresentar o original no dia da matrícula).
- VI. Histórico escolar do Mestrado com autenticação eletrônica (se o histórico escolar não for emitido pela IES na forma eletrônica, o candidato deverá anexar cópia e apresentar o original no dia da matrícula).
- VII. Declaração de compromisso de orientação do candidato ([ANEXO V](#)), assinada por um docente do programa habilitado para orientação em 2021 (verificar vagas do orientador – [ANEXO VI](#)).
- VIII. Currículo Lattes atualizado.
- IX. Comprovantes curriculares organizados na ordem de listagem dos documentos na planilha de pontuação (Barema – ANEXO V) em um único arquivo em PDF.
- X. Projeto de pesquisa (Doutorado) elaborado conforme [ANEXO VII](#).
- XI. Declaração de não possuir vínculo empregatício, ou caso possua, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos [ANEXO VIII](#) e [ANEXO IX](#).

A falha no envio de qualquer documento exigido neste item, até a data limite para inscrição (29/07/2022) implicará na eliminação do candidato. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar posteriormente nenhum documento.

O PPGMV não se responsabiliza por falhas na internet ou no site durante a inscrição e o envio dos documentos. Assim, recomenda-se não deixar o procedimento para o último dia (quedas de energia elétrica ou intempéries podem afetar o funcionamento da Internet).

4.4. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas candidatos (as) que atendam as normas estabelecidas no item 3 e que apresentarem todos os documentos exigidos dentro do prazo previsto.

A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do PPGMV (<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgmV/>), conforme calendário detalhado no item 8). Não será homologada a inscrição de aluno regularmente matriculado no PPGMV para o mesmo nível em curso.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o Doutorado será composto de duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória:

5.1 Primeira fase (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Defesa de projeto (DP): avaliação individual na qual o candidato deverá apresentar de maneira Presencial a proposta do projeto de pesquisa perante banca formada por três examinadores. O candidato deverá demonstrar motivação, domínio do assunto (tema do projeto e sobre a metodologia proposta), sequência lógica de raciocínio e habilidade de comunicação (linguagem clara, fluente e gestual)*. O tempo de apresentação deverá ser de 20 minutos (com tolerância de \pm 5 minutos). **Local: Sala 26 do Instituto de Veterinária (Salão Verde).**

Serão eliminados os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados para a apresentação. **Peso: 4. Nota: 0 a 100 pontos. Candidatos com nota inferior a setenta (70) serão eliminados do processo seletivo.**

* O candidato será arguido pela Banca e deverá demonstrar conhecimento específico sobre a temática do projeto de pesquisa e conhecimento amplo sobre a área de estudo.

Parágrafo único: Para elaboração da nota da DP será também considerada a redação do projeto, a qual será avaliada por docentes do curso quanto à viabilidade técnica, adequação da proposta às linhas de pesquisa do curso e viabilidade de execução.

5.2 Segunda fase (CLASSIFICATÓRIA)

- I. **Análise do currículo (CL):** A análise de currículo será baseada na atribuição de pontos em atividades específicas conforme estabelecido no item pontuação do currículo (barema) deste edital ([ANEXO VIII](#)). A organização e comprovação das atividades curriculares são fundamentais para uma correta pontuação do currículo do candidato. Informações mais detalhadas relacionadas à comprovação das atividades curriculares podem ser encontradas no [ANEXO X](#). **Peso: 5. Nota: 0 a 100 pontos.**

- II. **Prova de proficiência na língua espanhola (PE)** será baseada em interpretação de texto, sendo realizada de maneira **PRESENCIAL** e de acordo com o calendário detalhado no item 8 deste edital. Esta prova terá início às 09:00 horas sendo que sua duração máxima será de duas (2,0) horas.
Peso: 1. Nota: 0 a 100 pontos.

A Nota final (NF) corresponderá ao somatório da pontuação do Currículo lattes (CL) x 5 + a pontuação da Defesa de Projeto (DP) x 4 mais a pontuação da prova de proficiência em espanhol (PE) x 1 divididos por 10, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CL \times 5) + (DP \times 4) + (PE \times 1)}{10}$$

Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas referentes ao orientador que assinou a carta de aceite, não sendo permitida a mudança de orientador.

Critérios de desempate

Caso haja notas finais (NF) iguais, serão empregados os seguintes critérios de desempate, em ordem de importância: 1) maior nota na pontuação de currículo; 2) maior nota da defesa de projeto; 3) maior nota na prova de espanhol; 4) idade, dando-se preferência ao mais idoso.

5.1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO

A lista dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada na data prevista no [item 8](#) e na página do curso [PPGMV](#) e/ou por e-mail.

Caberá à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação comunicar oficialmente o resultado do processo de seleção ao (à) candidato (a).

5.2. RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES

Os recursos referentes a qualquer fase prevista neste edital deverão ser solicitados rigorosamente dentro do prazo estabelecido no item 8 deste edital, exclusivamente por e-mail encaminhado à Coordenação do PPGMV (apoio.ppgmv@gmail.com).

6. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser efetuada na plataforma do SIGAA, no período a ser divulgado. As disciplinas a serem cursadas serão definidas por meio de entendimento entre o estudante e seu Comitê de Orientação.

7. BOLSA DE ESTUDOS

Os candidatos aprovados no processo seletivo serão contemplados com bolsas concedidas pela CAPES, até limite de seis bolsas, conforme os critérios de classificação estabelecidos neste edital, desde que atendam às condições estabelecidas pela Capes e pela comissão de bolsas ou colegiado do Curso. **Salvo em caso de indisponibilidade das Bolsas, por parte da Capes.**

Para receber o benefício, o candidato (a) deverá comprometer-se a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação (40 horas/semana);

II – não possuir vínculo empregatício ou quando possuir vínculo, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (declaração assinada pelo empregador);

III – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

IV – não ser aluno em programa de residência médica;

V - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações abaixo:

- a) quando contratado como professor substituto nas Instituições de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador, e que este vínculo se estabeleça após o ingresso do discente no curso; Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010; Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010.

8. CRONOGRAMA

Fases da Seleção	Data
Período de inscrição pelo sistema SIGAA	10/07 a 29/07/2022
Publicação da lista de inscrições homologadas	01/08/2022
Recursos de inscrições indeferidas	02 e 03/08/2022
Resultado dos recursos das inscrições homologadas	04/08/2022
Prova de espanhol	05/08/2022
Defesa de projeto	08 e 09/08/2022
Análise de documentação (Currículo)	10 e 11/08
Divulgação do resultado da avaliação curricular, da defesa de projeto e da prova de espanhol	12/08/2022
Entrevista preliminar com a Comissão de Heteroidentificação (candidatos autodeclarados negros e indígenas) e/ ou avaliação com Banca Multiprofissional de Ingresso (candidatos deficientes)	12 e 13/08/2022
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação e avaliação da deficiência (a):	15/08/2022
Solicitação de interposição de recurso contra o resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação e avaliação da deficiência (a) - quando for o caso	16/08/2022 até 16:00
Período de recursos da avaliação curricular, defesa de projeto e da prova de espanhol	15 e 16 /08/2022
Divulgação dos resultados dos recursos sobre avaliação curricular, defesa de projeto e prova de espanhol	17 /08/2022
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	17/08/2022
Resultado final (homologação pelo colegiado do curso)	19/08/2022
Matrícula (previsão)	22/08 a 26/08/2022
Início do Curso (previsão)	04/09/2022

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados serão divulgados no site do programa (<https://cursos.ufrjr.br/posgraduacao/ppgmv/>) e/ou por e-mail.

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por e-mail encaminhado à Coordenação do PPGMV (apoio.ppgmv@gmail.com).

Ao Colegiado Executivo do PPGMV caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para demais informações, enviar e-mail para apoio.ppgmv@gmail.com

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 2116/2021 - IV (12.28.01.28) - Nº do Protocolo: 23083.030764/2021-95

Professor Paulo de Tarso Landgraf Botteon (UFRRJ) - Presidente

Professora Cristiane Divan Baldani (UFRRJ)

Professor Bruno Guimarães Marinho (UFRRJ)

Professor Fernando Queiroz de Almeida (UFRRJ)

Professora Ticiano do Nascimento França (UFRRJ)

Membros e atribuições da comissão de avaliação de projetos

Professora Vivian de Assunção Nogueira (UFRRJ) - titular

Professora Rita Botteon (UFRRJ) - titular

Professor Francisco Baroni (UFRRJ) - titular

Professora Andressa Spyrides (UFRRJ) - suplente

Professor Felipe Barros (UFRRJ) - suplente

Membros e atribuições da comissão de avaliação de curriculum

Professor Marco Bourg de Mello (UFRRJ) - titular

Professor Daniel Ubiali (UFRRJ) - titular

Professora Paula Veloso (UFRRJ) - suplente

OBS: Nos casos em que o membro da banca tenha manifestado aceite formal do candidato, ou apresente relação de parentesco com o mesmo ou ainda tenha vínculo acadêmico anterior (orientação, co-orientação ou publicação nos últimos cinco anos) o mesmo será substituído por outro docente para aquela avaliação.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____
_____,

portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro-me:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena

Informar a comunidade indígena:

_____ e opto por concorrer às
vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação
_____ da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na

Comunidade _____,

localizada em _____,

no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante

_____,
RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____,

é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____ Nome

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para
o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____
do Programa de Pós Graduação em _____ da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com
a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação da UFRRJ. Estou ciente de que, se
for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da
deficiência.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês)
(ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITE DO EDITAL

Eu, _____, declaro que tenho pleno conhecimento e aceito os termos deste Edital para ingresso, no 2º semestre do ano letivo de 20__, no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – PPGMV - Patologia e Ciências Clínicas da UFRRJ.

Seropédica/RJ, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor (a) orientador (a) do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária, assumo o compromisso de orientar o(a) candidato(a) _____, na área de concentração _____, no nível de _____, a partir do 2º semestre de 20__, conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) para ingresso neste curso.

Seropédica/RJ, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

ANEXO VI

DOCENTES HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO

Docente
Andressa Ferreira da Silva Spyrides
Bruno Guimarães Marinho
Cássia Maria Molinaro Coelho
Cristiane Divan Baldani
Daniel de Almeida Balthazar
Daniel Guimarães Ubiali
Fernando Queiroz de Almeida
Francisco de Assis Baroni
Heloisa Justen Moreira de Souza
Huarrisson Azevedo Santos
Júlio César Ferraz Jacob
Julio Israel Fernandes
Magda Alves de Medeiros
Marco Roberto Bourg de Mello
Marilene de Farias Brito
Marta Fernanda Albuquerque da Silva
Paulo de Tarso Landgraf Botteon
Paulo Fernando de Vargas Peixoto
Rita de Cássia Campbell Machado Botteon
Paula Velozo Leal
Saulo Andrade Caldas
Ticiano do Nascimento França
Vivian de Assunção Nogueira Carvalho

ANEXO VII

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DOUTORADO

O candidato deverá apresentar um projeto de pesquisa em assunto relativo à área de atuação/linha de pesquisa do orientador no PPGMV, com no **máximo vinte (20) páginas**, excluindo a capa (deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho: instituição; título; autor; orientador; local e data).

Redação em papel A4; margens superior e esquerda, 3,0 cm e inferior e direita, 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; com os seguintes tópicos:

I. Título: Conciso e informativo. Evite abreviações.

II. Resumo: Parágrafo único, espaço simples e em página distinta, contendo, no máximo, 500 palavras e **palavras-chave** com até cinco, separadas por vírgula, em ordem alfabética e que não estejam presentes no título.

III. Introdução: Deve conter os elementos necessários para situar o problema no contexto geral da área, hipótese e justificativa. Redação em texto único, sem tópicos.

IV. Fundamentação teórica / revisão de literatura: Utilize referências que sejam relevantes ao estudo proposto, de preferência de periódicos indexados e atualizadas.

V. Objetivos

VI. Material e Métodos. Indicar os procedimentos que, em sequência lógica, permitam atingir os objetivos.

VII. Viabilidade de execução (técnica e financeira): Expresse a viabilidade do projeto por meio da relação: atividades a serem realizadas, tempo disponível para a execução e recursos necessários para sua realização; indique os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto; em caso de necessidade de aquisição de equipamentos ou materiais, indique como serão captados os recursos.

VIII. Cronograma de atividades.

IX. Referências Bibliográficas: A normalização das referências de obras e autores citados no texto deve ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Observação: O projeto deverá ser assinado pelo candidato e pelo orientador.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de concessão de Bolsa de Doutorado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que não possuo vínculo empregatício.

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IX

Formulário de Declaração de Vínculo Empregatício

Eu, _____, candidato a Bolsa de Doutorado junto à Capes, pelo Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária - Patologia e Ciências Clínicas (PPGMV) da UFRRJ, declaro que Possuo vínculo empregatício, mas que se enquadra nos critérios de atribuição de bolsa da Capes:

- a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação beneficiário de bolsas;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) ser selecionado e indicado pela coordenação do curso;
- d) não ser aposentado;
- e) estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;

Informo que o referido vínculo iniciou-se em ___/___/____.

Anexe uma cópia do contrato de trabalho ou similar.

Declaro também que comunicarei ao Colegiado do PPGMV caso a minha situação em relação a vínculo empregatício se modifique.

(nome): _____

Candidato à bolsa

Ciente,

Orientador

Nome do orientador: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

ANEXO X

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

Processo seletivo do PPG em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas)
2022

Obs. – Os pontos obtidos no currículo têm caráter exclusivamente classificatório. Nenhum candidato será eliminado pela nota do currículo.

	Valor do Item	Quantidade		Pontos Atribuídos	
		Solicitada	Verificada		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima do item 25 pontos)					
1. Desempenho acadêmico no Mestrado – IAA/CRA	IAA ≥ 9 ou CR ≥ 3,5 – 12 pts IAA ≥ 8 ou CR ≥ 3 – 8 pts IAA ≥ 7 ou CR ≥ 2 – 3 pts				
2. Especialização <i>Lato sensu</i> / Residência (só será pontuado curso concluído)	7 pts				
3. Tempo para conclusão do Mestrado*	< 24 meses – 6 pts 24 a 30 meses – 3 pts > 30 meses - 2				
*Para candidatas que tiveram licença maternidade, o período de licença será excluído do tempo total de conclusão.					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (AUTORIA OU COAUTORIA) (Pontuação Máxima do Item 40 Pontos)					
*O trabalho deve estar publicado ou ter carta de aceite emitida pelo periódico					
**Só serão consideradas publicações na área de Medicina Veterinária.					
*** Considerar a pontuação dobrada se a publicação for decorrente da atuação do candidato no grupo de pesquisa do orientador, como discente ou egresso do PPGMV.					
		Anterior ao Mest. [1]	Devido ao Mest. [2]	Verificada [1]	Verificada [2]
2.2 Artigos publicados em revistas com Qualis (Qualis referência 2016 – Área de Medicina Veterinária. Considerar toda a produção) Obs. Artigos com fator de impacto > 2 serão pontuados com 12 pontos, independente da área do qualis. Os demais serão pontuados como C.	A1, A2 ou B1 – 12 pts				
	B2 e B3 – 8 pts				
	B4 e B5 – 4 pts				
	C – 1 pt				
2.3 Artigos publicados ou com aceite em revista de divulgação	1 pt				
2.4 Trabalho publicado ou com aceite em congressos	Trabalho compl. – 1,5 pt				
	Resumo expandido – 1 pts				
	Res. simples – 0,75 pts				
2.5 Apresentação de trabalho em evento (somente o primeiro autor ou autor que apresentar certificado em seu nome).	Evento local – 0,5 pts				
	Evento nacional – 0,7 pts				
	Evento intern. - 1.5 pt				
2.6 Livro publicado com ISBN	Edit. Intern. – 8 pts				
	Edit. Nac. – 5 pts				
2.7 Cap. de Livro publicado com ISBN	Edit. Intern. – 2 pts				
	Edit. Nac. – 1,5 pts				
2.8 Patente registrada	7,0 pts/patente				
2.9 Patente concedida	15,0 pts/patente				
2.10 Prêmios obtidos em eventos científicos na área de Medicina Veterinária	0,75 pts/prêmio				

3. Cursos e estágios associados ao Mestrado (Pontuação máxima do item 15 pontos)						
3.1 Cursos de capacitação	5 pts por curso					
3.2 Estágios de treinamento	5 pts para cada 40 h					
4. Experiência profissional relacionada à Medicina Veterinária (Pontuação máxima do item 15 pontos) *Considerar a pontuação dobrada caso o trabalho seja decorrente da formação no Mestrado						
4.1 Trabalho remunerado*	2 pts/semestre					
4.2 Palestras ministradas ou equivalentes	1 ponto/ evento local					
	2 pontos/ evento Nacional					
	3 pontos/ evento internacional					
4.3 Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações .	0,1 pt/hora					
4.4 Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico	1 ponto/orientado					
4.5 Orientação de preceptoria em cursos de especialização na área de Medicina Veterinária	1 ponto/semestre					
4.6 Consultoria a órgãos oficiais na área de Medicina Veterinária	5 pts/consultoria					
4.7 Participação em projetos de pesquisa financiados por instituições públicas ou privadas**	1,0 pts/projeto					
4.8 Bolsas de aperfeiçoamento ou de apoio técnico (após a graduação)	5 pts/semestre					
*Comprovação por meio de contrato de trabalho, carteira assinada ou registro de autônomo no município. **Comprovação por meio de Cópia PDF do item Recursos Humanos de Grupo de Pesquisa registrado no CNPq e Certificado pela Instituição e Cópia do termo de outorga em nome do coordenador do projeto (Faperj/ CNPq)						
5. Atividades acadêmicas na Pós-graduação (Pontuação máxima do item 5 pontos)						
5.1 Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos	1 pt por comissão					
5.2 Participação em atividades acadêmicas envolvendo alunos de graduação.	1 pt por atividade					

ANEXO XI

ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

- 1) Apresente os documentos de forma ordenada e clara, seguindo a ordem de listagem dos documentos na planilha de pontuação (Barema) e identificando os comprovantes de acordo com os itens da mesma.

- 2) Os comprovantes de cursos e estágios devem conter a carga horária total, o período de realização, identificação do responsável (com nome, assinatura e cargo do mesmo) e tema do curso ou atividade no estágio. **NÃO SERÃO COMPUTADAS AS HORAS REFERENTES AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO!**

- 3) Serão considerados apenas os estágios realizados em instituições oficiais (Universidades, EMBRAPA, Fiocruz, PESAGRO etc). Comprovantes de estágios assinados por profissionais autônomos não serão considerados.

- 4) Comprovantes de bolsas de pesquisa (Iniciação Científica, Fundações de Apoio a Pesquisa etc.) devem conter claramente o período total da bolsa, identificação do projeto e do orientador ou responsável na instituição de ensino ou pesquisa.

- 5) Para os trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, os resumos publicados devem ser comprovados pela cópia do resumo, com identificação clara do título do trabalho e autores e do evento assim como pela cópia do certificado de apresentação do trabalho em nome do candidato. Quando o resumo estiver em uma mesma página que vários outros, destaque o relativo ao candidato.

- 6) A apresentação de trabalho em evento será comprovada pelo certificado de apresentação emitido pela organização do evento ou quando o candidato for o primeiro autor do trabalho.

7) Trabalhos publicados em revistas devem conter indicação clara e legível do nome da publicação e ISSN, número de páginas, relação de autores e primeira página do artigo.

8) Comprovantes de livros e capítulos de livros devem conter indicação legível do nome e local da editora, número de registro da publicação (ISBN) e editores, além de cópias de páginas da publicação contendo o título, relação de autores, páginas iniciais do texto, identificação do número de páginas.

9) Comprovantes de experiência docente devem conter o nome da instituição, identificação da disciplina, a carga horária total, período e tipo de atuação (colaborador, palestrante, responsável), identificação legível do responsável pela emissão do documento (com nome, assinatura, data e cargo).

10) A experiência profissional será computada a partir de comprovação em carteira de trabalho ou registro de profissional autônomo. Declarações ou o tempo de formado não serão considerados.

11) A participação em pesquisa será comprovada pelo currículo lattes do orientador no qual deverá aparecer o nome do aluno como integrante do projeto.

Anexo XII

Instrução normativa nº 001/2012

NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA DEMANDA SOCIAL PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Considerando a necessidade de evitar interpretações equivocadas da Portaria Conjunta nº 1/2010 – CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010, e orientar as Comissões de Bolsas dos Programas de Pós-graduação da UFRRJ quanto aos critérios de concessão de bolsas aos alunos de mestrado e doutorado,

Considerando que a Portaria nº 76/2010, de 14 de abril de 2010 (Regulamento do Programa de Demanda Social – CAPES) não foi revogada, além da existência de políticas específicas na CAPES para capacitação de quadros docentes,

Considerando ainda que o parágrafo único do inciso XI do artigo 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES adverte que “a inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente”, a Pró-Reitoria de Pós-graduação vem esclarecer aos coordenadores, secretários, docentes e alunos de pós-graduação da UFRRJ que:

1. A distribuição de bolsas deve priorizar os alunos sem vínculo empregatício.

2. As bolsas que eventualmente restarem no curso ficarão, a critério da Comissão de Bolsas, para decisão de indicação de bolsista com vínculo empregatício com anuência do orientador e coordenador do curso, desde que atendam às seguintes situações:

2.1 É vedada a concessão de bolsa de Demanda Social e REUNI ao docente de ensino superior de IES pública ou privada, mesmo afastado oficialmente das atividades profissionais, uma vez que a CAPES tem uma política clara para qualificação dos quadros docentes das Instituições, mantendo programa de fomento específico (PRODOUTORAL), portanto o Programa de Demanda Social não tem como objetivo a qualificação de quadros docentes das IES.

2.2 Conforme inciso IV do artigo 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação (não ser funcionário ou servidor docente, pesquisador ou técnico da instituição onde realiza a Pós-Graduação);
- V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da Portaria nº 76/2010-CAPEES;
- VI - não ser aluno em programa de residência médica;
- VII - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- VIII – fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- IX - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) **poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado**, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a **rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva**, desde que esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. **No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;**

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

2.3 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente, mediante recomendação da Comissão de Bolsas, até atingir o limite

fixado pela CAPES e pelo CNPq (de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado), ou o prazo do aluno para conclusão do Curso. (Art. 10 na íntegra da Portaria nº 76/2010-CAPES).

2.4 Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

III - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

Parágrafo único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

2.5 O cancelamento de bolsa, com a imediata substituição por outro aluno do mesmo Programa, deverá ser comunicado à Pró-Reitoria, a qual informará mensalmente a CAPES os cancelamentos ocorridos.

Parágrafo único. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

2.6 O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio de docência será transferida para o mestrado;

III - as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;

IV - o estágio de docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES;

V - a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;

VI - compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

VII - o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VIII - as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

IX – havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;

X – a carga horária máxima do estágio de docência será de 4 horas semanais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas de cada coordenação junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

ANEXO XIII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro
para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em
_____ da
Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições
especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) ano)

Assinatura do candidato